



**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)  
INQUÉRITO CIVIL (IC) – 5ª PJC**

**AUTOS MP: 003.9.343849/2022**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital, com fulcro no quanto disposto nos artigos 129, inciso III, e 138, inciso III, respectivamente, das Constituições Federal e do Estado da Bahia, bem como o artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e o artigo 83, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 11/96 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, e, por fim, com esteio no quanto estipulado pelo dispositivo 5º, parágrafo 6º, da Lei n.º 7.347/85, alterado pelo art. 113 da Lei n.º 8.078/90, considerando que:

**CONSIDERANDO** que o Sr. Agnaldo dos Santos Souza relatou, em boletim de ocorrência, perante a Delegacia de defesa do consumidor DECOM, que realizou a compra de 01 lata de Mucilon, da marca Nestlé, no supermercado Mercantil Rodrigues Comercial Ltda., situado na Av Frederico Pontes, 411, com data de validade vencida;

**CONSIDERANDO** que mesmo diante do arquivamento do Inquérito Policial, em decorrência de prescrição, compete ao Ministério Público averiguar se a conduta ofensiva viola direitos consumeristas atualmente, para fins de evitar perpetuação de práticas abusivas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, estabelece, no art. 6º, inciso I, a **proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos**;

**CONSIDERANDO** que o Código de Defesa do Consumidor, no art. 8º, determina que **os produtos e serviços, colocados no mercado de consumo, não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores**, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;

**CONSIDERANDO** que o Projeto “Redução da Criminalidade Contra os Consumidores Através da Resolutividade na Atuação Cível Transindividual”, elaborado pela 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor, prevê a atuação extrajudicial cível coletiva diante de crimes contra as relações de consumo, buscando a sua resolução e inibição da repetição de práticas abusivas;

**CONSIDERANDO** que este Ente Ministerial **vem realizando investigações em outros estabelecimentos do ramo de hipermercados desta Capital**, constatando presença de inconformidades, torna-se imperiosa a adequada fiscalização da Empresa, para que, se necessário, sejam realizadas as adequações às normas consumeristas;

**CONSIDERANDO** que a Compromissária acostou aos autos prova da regularidade atual da empresa, bem como da existência de Procedimentos Padrões Operacionais referentes ao monitoramento do estado de conservação e validade dos produtos que expõe à venda, bem como rotina de execução de boas práticas;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR  
Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Prédio Principal, Sala 203, 2.º andar, Salvador/Bahia - CEP 40050-001  
Tel.: (71)3103-6804 – E-mail: pjconsumidor@mpba.mp.br

ID MP 13850240 - Pág. 1

ID MP 14134471 - Pág. 1

ID MP 14141083 - Pág. 1

ID MP 14335796 - Pág. 1

ID MP 14338119 - Pág. 1

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 19/07/2023 11:22:14  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=BD9E8DA3E8881C9EA3A6>

 Documento anexado por: FLAVIA TORRES DE BRITO DAIER - 02/08/2023 21:17:48  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=92605781F7C7E20ABB66>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 03/08/2023 10:06:02  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=9A52CEE13BB78F2DD715>

 Documento anexado por: ADROALDO MARCUS SANTIAGO LIMA - 14/08/2023 10:41:21  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=90A7CE9742453F9B130C>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 14/08/2023 12:02:35  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=CB2584F00A81E72397D6>

**CONSIDERANDO** que, tanto a VISA quanto o CBMBA constaram não conformidades nas filiais da empresa compromissária localizadas nos Bairros: Pau da Lima, Av. Jequitaia e Acupe de Brotas, e ainda que estas tenham sido sanadas, trata-se de obrigações de caráter permanente e contínuo, suscitando o compromisso de se zelar pela incolumidade dos consumidores, aprimorando continuamente os Procedimentos Padrões Operacionais relacionados ao controle do estado de conservação e validade dos produtos expostos à venda;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 118/2014, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), determina que os integrantes do Parquet atuem de modo a viabilizar a celebração de acordos, evitando-se a judicialização, bem como incentivando-se a conciliação.

• – **DAS PARTES COMPROMITENTES**

Na condição de **COMPROMITENTE**, o Parquet vem formalizar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)** com a Empresa **CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA., (Mercantil Rodrigues)** unidades abaixo indicadas, ora representadas por seu(sua) procurador(a), conforme procuração e substabelecimento em anexo, nos termos das cláusulas abaixo:

- **UNIDADE PAU DA LIMA:** CNPJ/MF sob o n.º 09.182.947/0015-30, com sede na Rua Ismar Araujo, 168, Edf. Multicordas, Loja Hipermercado, Salvador/BA, CEP 41.235-010.
- **UNIDADE ACUPE DE BROTTAS:** CNPJ/MF sob o n.º 09.182.947/0010-26, com sede na Av. General Graça Lessa, 304, Acupe de Brotas, Salvador/BA, CEP 40.290-500.
- **UNIDADE AV. JEQUITAIA:** CNPJ/MF sob o n.º 09.182.947/0013-79, com sede na Av. Jequitaia, 2704, Anexo 1, Agua de Meninos, Salvador/BA.

**II - DAS VISTORIAS REALIZADAS PELA VISA, EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS UNIDADES**

**CLÁUSULA PRIMÉRIA: UNIDADE PAU DA LIMA (CNPJ 09.182.947/0015-30)**

• Em razão do relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, acostado aos autos do IDEA n. 003.9.343849/2022, que constatou não conformidades na filial PAU DA LIMA, entretanto, **sem lavratura de auto de infração**, a COMPROMISSÁRIA declara que envidou os melhores esforços para saneamento das não conformidades indicadas no relatório de fiscalização da VISA, listadas na tabela abaixo, e continuará envidando os melhores esforços para manutenção das boas práticas sanitárias.

Descrição
Necessidade de adequação da estrutura física das instalações e equipamentos destinados a guarda de resíduos sólidos percíveis
Containeres equipados com água e mangueira sem tampa articulada
Correção de mofo em uma das paredes da área exclusiva para funcionário, com sanitários separados.
Apresentação para VISA dos documentos solicitados na notificação 102660, quais sejam: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de controle de pragas;</li><li>• Laudo de análise microbiológica e físico-química da água;</li><li>• AVCB;</li><li>• Comprovante de treinamento dos manipuladores de alimentos;</li><li>• Manual de Boas Práticas POP's;</li><li>• Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários (ASO);</li></ul>

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR  
Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Prédio Principal, Sala 203, 2.º andar, Salvador/Bahia - CEP 40050-001  
Tel.: (71)3103-6804 – E-mail: pjconsumidor@mpba.mp.br

ID MP 13850240 - Pág. 2

ID MP 14134471 - Pág. 2

ID MP 14141083 - Pág. 2

ID MP 14335796 - Pág. 2

ID MP 14338119 - Pág. 2

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 19/07/2023 11:22:14  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=BD9E8DA3E8B81C9EA3A6>

 Documento anexado por: FLAVIA TORRES DE BRITO DAIER - 02/08/2023 21:17:48  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=92605781F7C7E20ABB66>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 03/08/2023 10:06:02  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=9A52CEE13BB78F2DD715>

 Documento anexado por: ADROALDO MARCUS SANTIAGO LIMA - 14/08/2023 10:41:21  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=90A7CE9742453F9B130C>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 14/08/2023 12:02:35  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=CB2584F00A81E72397D6>

- Comprovante de manutenção periódica dos equipamentos de refrigeração e congelamento, forno elétrico, coifa e ar-condicionado;
- Planilhas de registro de monitoramento de temperatura de alimentos e equipamentos.

• No que se refere ao Relatório de Fiscalização do corpo de Bombeiros 095/2022, a comissão declara que já implementou o projeto de segurança contra incêndio aprovado pelo CBMBA (ACP n 0435/2022), já tendo solicitado vistoria pelo CBMBA conforme CATP-14520/2022.

• Tendo a empresa comprovado a solicitação de vistoria, caso o CBMBA deixe de realizar vistoria no estabelecimento, não será imputada penalidade à COMPROMISSÁRIA em decorrência da morosidade do CBMBA.

## CLÁUSULA SEGUNDA: UNIDADE ACUPE DE BROTAS (CNPJ 09.182.947/0010-26)

• Em razão do relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, acostado aos autos do IDEA n. 003.9.343849/2022, entretanto, **sem lavratura de auto de infração**, a COMPROMISSÁRIA declara que envidou os melhores esforços para saneamento das não conformidades indicadas no relatório de fiscalização da VISA, listadas na tabela abaixo, e continuará envidando os melhores esforços para manutenção das boas práticas sanitárias.

Descrição
1) Área de vendas: produtos alimentícios armazenados nos balcões de congelamento ultrapassando a faixa limite permitida pelo equipamento, porém, no momento, não foram observados produtos em consistência amolecida;
2) Área de recepção de mercadorias: necessitando melhorar a limpeza, recuperar armário danificado, oxidado e substituir ventilador quebrado
3) Câmara de hortifrúti e margarina: necessitando de limpeza e higienização mais frequente; equipamento mata-mosca quebrado; piso desnivelado e falta de organização espacial; borracha danificada da porta da câmara; e limpeza deficiente das cortinas na entrada da área de cortes;
4) Câmara de produtos lácteos: falta de organização espacial; acúmulos de papelões; e produtos em contato com a parede, sujidades;
5) Câmara de hidrogenados: presença de sujidades; infiltrações com mofo; e produtos armazenados em contato direto com a parede;
6) Área de cortes de frios: presença de mofo e ausência de pia exclusiva para lavagem das mãos;
7) Área de cortes e embalagem de carnes salgadas (anti-câmara): porta de entrada danificada; ausência de pia exclusiva para lavagem das mãos; pisos irregulares favorecendo o acúmulo de água; falta de organização espacial na disposição dos produtos; pontos de oxidação em portas; presença de sujidades com necessidade de melhora na limpeza geral; placa de aço do piso danificada; e a lateral necessitando de troca, bem como equipamento pega-mosca danificado;
8) Câmara de carnes (congelados): caixas armazenadas em contato com as paredes, dificultando a limpeza e a circulação de ar; falta de organização espacial; paletes sujos, assim como a área necessitando reforçar e manter uma melhor higienização; e ainda a presença de pontos de oxidação;
9) Área abaixo da escada de acesso ao 1º andar: espaço desorganizado, sendo utilizado como depósito com acúmulo de caixas de papelão; materiais em desuso e diversos materiais de escritórios;
10) 1º andar: infiltração no teto logo acima das escadas que dão acesso à casa das máquinas e outros ambientes; área de circulação usada para guardar materiais de limpeza destinados ao uso da loja, onde não existe um DML (Departamento de material de limpeza) com ponto de água; e

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR  
Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Prédio Principal, Sala 203, 2.º andar, Salvador/Bahia - CEP 40050-001  
Tel.: (71)3103-6804 – E-mail: pjconsumidor@mpba.mp.br

ID MP 13850240 - Pág. 3

ID MP 14134471 - Pág. 3

ID MP 14141083 - Pág. 3

ID MP 14335796 - Pág. 3

ID MP 14338119 - Pág. 3

MP Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 19/07/2023 11:22:14  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=BD9E8DA3E8B81C9EA3A6>

MP Documento anexado por: FLAVIA TORRES DE BRITO DAIER - 02/08/2023 21:17:48  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=92605781F7C7E20ABB66>

MP Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 03/08/2023 10:06:02  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=9A52CEE13BB78F2DD715>

MP Documento anexado por: ADROALDO MARCUS SANTIAGO LIMA - 14/08/2023 10:41:21  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=90A7CE9742453F9B130C>

MP Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 14/08/2023 12:02:35  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=CB2584F00A81E72397D6>

<p>presença de armário danificado e oxidado, reservado para guardar pertences dos funcionários;</p> <p>11) Sanitário masculino: porta danificada e oxidada; ralos sem dispositivos abre/fecha; descarga quebrada; lixeiras sem tampa e pedal, necessitando de melhor limpeza e higienização;</p> <p>12) Sanitário feminino: porta oxidada, ralo não fixado, danificado, lixeira sem tampa e pedal;</p> <p>13) Depósito de embalagens: superlotado, dificultando limpeza e organização espacial, sem porta;</p> <p>14) Depósito de materiais diversos (antiga cozinha para os funcionários): acúmulo de materiais em desuso, desorganização espacial e sujidades;</p> <p>15) Refeitório: freezer quebrado e material em desuso (ventilador);</p> <p>16) Sala de descanso dos funcionários: teto com aberturas; forro danificado das almofadas; infiltração em teto e paredes; bem como fiação exposta e oxidação na base da porta;</p> <p>17) Sanitário clientes (feminino): ralo sem dispositivo abre/fecha; lixeira sem pedal; tampa da descarga quebrada e higienização deficiente;</p> <p>18) Sanitário clientes (masculino): descarga sem tampa e dispositivo para sabão líquido danificado;</p> <p>19) Sala de monitoramento das câmeras: falta de organização espacial e limpeza deficiente;</p> <p>20) Área de QID (descarte): presença de mofo, oxidação, falta de organização e limpeza;</p> <p>21) Área de vendas: balcões dos caixas com pontos de oxidações, assim como as prateleiras onde ficam expostos os produtos para comercialização;</p> <p>22) Área abaixo da escada (acesso à sala da gerência): falta de organização espacial, acúmulo de materiais em desuso e inservíveis e sujidades.</p> <p>Apresentação para VISA dos documentos solicitados na notificação 0448, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de controle de pragas;</li> <li>• Laudo de análise microbiológica e físico-química da água;</li> <li>• AVCB;</li> <li>• Comprovante de treinamento dos manipuladores de alimentos;</li> <li>• Manual de Boas Práticas POP's;</li> <li>• Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários (ASO);</li> <li>• Comprovante de manutenção periódica dos equipamentos de refrigeração e congelamento, forno elétrico, coifa e ar-condicionado;</li> <li>• Planilhas de registro de monitoramento de temperatura de alimentos e equipamentos.</li> </ul> <p>A adoção das seguintes providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Apresentar registros atualizados de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos de refrigeração e aparelhos de ar-condicionados;</li> <li>2) Apresentar registros atualizados de capacitações dos funcionários;</li> <li>3) Apresentar planilha atualizada de controle de temperatura do balcão de armazenamento de aves resfriadas;</li> <li>4) Não armazenar produtos na entrada das câmaras, para evitar a dificuldade de circulação no local adequado e específico para armazenamento temporário dos produtos;</li> <li>5) Recuperar pisos e revestimentos, corrigir infiltrações e oxidação em armários, equipamentos, prateleiras, câmaras e onde mais se fizer necessário;</li> <li>6) Identificar todos os setores/câmaras e manter ralos com dispositivo abre/fecha em todos os ambientes;</li> <li>7) Embutir fiação elétrica exposta onde se fizer necessário;</li> <li>8) Respeitar limite de carga dos equipamentos e efetivar a manutenção nos equipamentos com excesso de formação de gelo;</li> <li>9) Instalar ou trocar tampas de ralo com dispositivo abre/fecha, onde necessário, e providenciar lixeiras com tampa e pedal para todos os ambientes;</li> <li>10) Manter limpeza e organização da área abaixo da escada de acesso ao primeiro andar, evitando acúmulo de materiais em desuso, caixas de papelão etc.;</li> <li>11) Câmara de margarinas/horti: recuperar borracha da porta, manter organização espacial;</li> <li>12) Área de preparação de hortifrut: limpeza, higienização e organização espacial; conserto/troca do equipamento mata-mosca quebrado; nivelar piso para evitar acúmulo de água;</li> </ol>
---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR  
 Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Prédio Principal, Sala 203, 2.º andar, Salvador/Bahia - CEP 40050-001  
 Tel.: (71)3103-6804 – E-mail: pjconsumidor@mpba.mp.br

ID MP 13850240 - Pág. 4

ID MP 14134471 - Pág. 4

ID MP 14141083 - Pág. 4


ID MP 14335796 - Pág. 4


ID MP 14338119 - Pág. 4

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 19/07/2023 11:22:14  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=BD9E8DA3E8881C9EA3A6>

 Documento anexado por: FLAVIA TORRES DE BRITO DAIER - 02/08/2023 21:17:48  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=92605781F7C7E20ABB66>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 03/08/2023 10:06:02  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=9A52CEE13BB78F2DD715>

 Documento anexado por: ADROALDO MARCUS SANTIAGO LIMA - 14/08/2023 10:41:21  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=90A7CE9742453F9B130C>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 14/08/2023 12:02:35  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verficardoc.aspx?id=CB2584F00A81E72397D6>

- 13) Câmara de queijo/laticínios: afastar produtos do contato direto com a parede, retirar papelões do piso, manter organização e limpeza;
- 14) Câmara de hidrogenados: afastar produtos do contato direto com a parede, corrigir pontos de mofo e infiltrações com posterior pintura;
- 15) Anti-Câmara do Açougue: efetivar o conserto da porta de entrada; providenciar pia exclusiva para a higienização das mãos; corrigir imperfeições do piso; corrigir oxidações; substituir placa de aço danificada (piso e lateral); consertar/trocar o equipamento pega-mosca danificado; e manter organização e limpeza do espaço;
- 16) Câmara de produtos cárneos: providenciar organização, limpeza, afastar produtos do contato com a parede, retirar papelões do local, limpeza de paletes, correção de oxidações, evitar superlotação de produtos e corrigir imperfeições no piso;
- 17) Área de recebimento de mercadorias: efetivar a organização e higienização geral; recuperar armário danificado/oxidado, consertar ou trocar o ventilador quebrado e evitar superlotação, mantendo a área de circulação livre;
- 18) Área de cortes de frios: providenciar pia para lavagem das mãos e equipar com os acessórios básicos (sabão líquido, papel oalha e lixeira com tampa e pedal), realizar pintura de paredes e teto com correção do mofo;
- 19) Providenciar espaço adequado (DML) para guarda do material de limpeza e carrinhos, com tanque para lavagem de panos de chão;
- 20) Sanitário masculino (funcionários): providenciar conserto/troca da porta danificada; substituir ralos e descargas quebrados; manter higienização e limpeza;
- 21) Sanitário feminino (funcionários): recuperar ou trocar porta oxidada, bem como substituir ralos danificados;
- 22) Sanitário clientes: repor tampa da descarga; trocar ralo danificado; substituir porta sabão líquido danificado e manter limpeza do ambiente;
- 23) Depósito de materiais descartáveis: evitar superlotação, manter organizado e limpo e providenciar porta;
- 24) Sala de monitoramento das câmaras e área de QID (descarte): corrigir mofo, oxidação, manter organização e limpeza;
- 25) Área da antiga cozinha: retirar materiais inservíveis, providenciar higienização e organização do espaço;
- 26) Refeitório: conserto do freezer quebrado e retirar materiais em desuso local;
- 27) Descanso dos funcionários: substituir forro danificado, apresentar registro de troca do filtro de água; substituir capas de almofadas danificadas; corrigir infiltrações; fiação exposta e oxidação na base da porta;
- 28) Área de vendas: corrigir oxidação das prateleiras e manter organização dos produtos;
- 29) Capinar área externa (fundos da loja) e retirar inservíveis (carrinhos);
- 30) Manter limpeza, higienização e organização em todas as áreas do estabelecimento;
- 31) Incluir CNAE de açougue no Alvará de Funcionamento ou necerrar atividade de fracionamento de carne *in natura* e apresentar à VISA declaração de não comercialização de carne *in natura*.

- No que se refere ao Relatório de Fiscalização do corpo de Bombeiros 094/2022, a compromissária declara que já possui auto de vistoria do corpo de bombeiros válido, conforme AVCB 1459/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA: UNIDADE AV. JEQUITAIA (CNPJ 09.182.947/0013-79)

- Conforme relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal acostado aos autos do IDEA n. 003.9.343849/2022, em inspeção realizada na data de 22/08/2022 restou demonstrado que o estabelecimento encontrava-se em boas condições de conservação, higienização e organização. A COMPROMISSÁRIA, portanto, declara que continuará envidando os melhores esforços para manutenção das boas práticas sanitárias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR  
 Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Prédio Principal, Sala 203, 2.º andar, Salvador/Bahia - CEP 40050-001  
 Tel.: (71)3103-6804 – E-mail: pjconsumidor@mpba.mp.br

ID MP 13850240 - Pág. 5

ID MP 14134471 - Pág. 5

ID MP 14141083 - Pág. 5

ID MP 14335796 - Pág. 5

ID MP 14338119 - Pág. 5

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 19/07/2023 11:22:14  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=BD9E8DA3E8B81C9EA3A6>

 Documento anexado por: FLAVIA TORRES DE BRITO DAIER - 02/08/2023 21:17:48  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=92605781F7C7E20ABB66>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 03/08/2023 10:06:02  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=9A52CEE13BB78F2DD715>

 Documento anexado por: ADROALDO MARCUS SANTIAGO LIMA - 14/08/2023 10:41:21  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=90A7CE9742453F9B130C>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 14/08/2023 12:02:35  
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=CB2584F00A81E72397D6>



- No que se refere ao Relatório de Fiscalização do corpo de Bombeiros 093/2022, a compromissária declara solicitou a renovação do AVBC vencido em 21/06/2022, já tendo ocorrido vistoria pelo CBMB, conforme CATP-18038/2022 e renovação, conforme AVCB n.º 6622/2022.

### III. DAS OBRIGAÇÕES EM RELAÇÃO AS UNIDADES OBJETO DESTA TAC

#### CLÁUSULA QUARTA: RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS

- A COMPROMISSÁRIA se obriga a, de forma contínua, requerer a renovação do alvará sanitário, bem como do AVCB das suas unidades objeto deste TAC, até a data de vencimento de tais licenças, de acordo com o prazo estabelecido na legislação específica, não se responsabilizando, entretanto, por eventual mora do poder competente, de forma que, o cumprimento desta obrigação dar-se mediante protocolo dos pedidos de renovação das licenças/alvarás até o termo final de validade.

#### IV. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA

##### CLÁUSULA QUINTA: PENALIDADES

- O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) implicará cominação de multa equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), por infração, limitado (na totalidade das obrigações assumidas) a R\$10.000,00 (dez mil reais) por ano, para o conjunto de lojas aqui designadas, a ser exigida através do procedimento legal cabível.

5.1.1. Considerando que a atividade da COMPROMISSÁRIA é exercida na modalidade autosserviço, o MINISTÉRIO PÚBLICO antes de promover a execução, observará o devido processo legal, mediante notificação prévia da COMPROMISSÁRIA para, no prazo de até 30 (trinta) dias, demonstrar o saneamento da não conformidade apontada pelo órgão competente, servindo para fins de demonstração do cumprimento, inclusive, relatórios fotográficos produzidos pela COMPROMISSÁRIA, bem como documentos aptos a comprovar o empenhamento de melhores esforços, tais quais: procedimentos padrões operacionais, treinamento de equipe quanto às boas práticas, monitoramento de controle de temperatura, laudos de desinstalação e análise microbiológica da água e semelhantes.

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### CLÁUSULA SEXTA: ABRANGÊNCIA, NATUREZA DESTA INSTRUMENTO E DA SUA NECESSÁRIA FISCALIZAÇÃO

- Este TAC é firmado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua assinatura e constitui título executivo extrajudicial, conforme previsto no art. 784, inciso IV, do código de Ritos Cíveis Pátrio, bem como no art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n.º 7.347/85.

- Compete ao Órgão do Ministério Público infrafirmado, ou aquele que o suceder, fiscalizar a execução do compromisso de ajustamento em epígrafe, uma vez homologado, adotando todas as providências pertinentes para o seu fiel e estrito respeito.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que, uma vez homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR  
Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Prédio Principal, Sala 203, 2.º andar, Salvador/Bahia - CEP 40050-001  
Tel.: (71)3103-6804 – E-mail: pjconsumidor@mpba.mp.br

ID MP 13850240 - Pág. 6


ID MP 14134471 - Pág. 6

ID MP 14141083 - Pág. 6

ID MP 14335796 - Pág. 6


ID MP 14338119 - Pág. 6

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 19/07/2023 11:22:14  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=BD9E8DA3E881C9EA3A6>

 Documento anexado por: FLAVIA TORRES DE BRITO DAIER - 02/08/2023 21:17:48  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=92605781F7C7E20ABB66>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 03/08/2023 10:06:02  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=9A52CEE13BB78F2DD715>

 Documento anexado por: ADROALDO MARCUS SANTIAGO LIMA - 14/08/2023 10:41:21  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=90A7CE9742453F9B130C>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 14/08/2023 12:02:35  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verficardoc.aspx?id=CB2584F00A81E72397D6>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia, possa produzir os devidos efeitos jurídicos, de acordo com o quanto previsto no Código de Ritos Cíveis Pátrios.

Salvador/BA, 02 de agosto de 2023.

**JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA**  
**Promotora de Justiça**

LARA BRITTO DE ALMEIDA  
DOMINGUES NEVES

Assinado de forma digital por  
LARA BRITTO DE ALMEIDA  
DOMINGUES NEVES  
Dados: 2023.08.07 16:42:51  
-03'00'

**CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA**  
**COMPROMISSÁRIA**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR  
Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Prédio Principal, Sala 203, 2.º andar, Salvador/Bahia - CEP 40050-001  
Tel.: (71)3103-6804 – E-mail: pjconsumidor@mpba.mp.br

ID MP 13850240 - Pág. 7


ID MP 14134471 - Pág. 7

ID MP 14141083 - Pág. 7

ID MP 14335796 - Pág. 7

ID MP 14338119 - Pág. 7

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 19/07/2023 11:22:14  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=BD9E8DA3E8B81C9EA3A6>

 Documento anexado por: FLAVIA TORRES DE BRITO DAIER - 02/08/2023 21:17:48  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=92605781F7C7E20ABB66>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 03/08/2023 10:06:02  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=9A52CEE13BB78F2DD715>

 Documento anexado por: ADROALDO MARCUS SANTIAGO LIMA - 14/08/2023 10:41:21  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=90A7CE9742453F9B130C>

 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 14/08/2023 12:02:35  
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=CB2584F00A81E72397D6>